



Portaria do(a) Reitor(a) N° 732, de 9 de março de 2021

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a fala feita por membro discente do CONSUP, na reunião extraordinária do dia 30/11/2020, acerca de manifestações recebidas de estudantes de cursos da área da saúde do IFSC, interessados na retomada dos estágios supervisionados em ambientes de tratamento e diagnóstico da saúde durante a Pandemia Covid-19, e que o próprio Conselho Superior recomendou a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) que se reunisse com os cursos da área da saúde do IFSC para analisar esta possibilidade;

Considerando as reuniões entre a PROEN e os gestores/coordenadores dos cursos e de estágios da área da saúde dos campi Florianópolis (FLN) e Joinville (JLE), realizadas nos dias 08/12/2020 e 12/02/2021, intercaladas por reuniões com docentes dos respectivos cursos e enquetes com os estudantes organizadas pelas respectivas coordenações, com o intuito de levantar a percepção sobre a retomada do estágio supervisionado a partir do início de 2021;

Considerando que no âmbito da análise realizada nas referidas reuniões foi consenso que a realização dos estágios supervisionados precisa ser antecedida pela retomada do funcionamento dos laboratórios de estágio dos referidos cursos, devido ao papel deste espaço e atividade prática na capacitação dos estudantes para atuação nos campos de estágio.

Considerando a comunicação recebida dos Dirigentes dos campi quanto à sinalização das secretarias municipais de saúde de Florianópolis e Joinville de poder antecipar a vacinação contra a Covid-19 dos estudantes e docentes que atuarão nos estágios supervisionados;

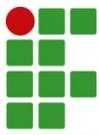
Considerando o encaminhamento definido na reunião do dia 12/02/2021, no sentido da retomada do funcionamento dos laboratórios de estágio a partir de abril de 2021 para que as atividades nos campos de estágio supervisionado possam acontecer a partir de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o seguinte item na Portaria do(a) Reitor(a) N° 3825 de 3 de dezembro de 2020, Anexo 11 da Resolução CONSUP 44/2020, que aprova as fases 0, 1 e 2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a COVID-19, conforme segue:

“2.2.3 Os parâmetros indicados no item 2.2 não se aplicam aos laboratórios de estágio de cursos da área da saúde que entrarão em funcionamento a partir de abril de 2021, para atendimento dos estudantes que precisam ser capacitados para atuarem nos campos de estágio supervisionado a partir de maio de 2021.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente